

LEI Nº 3.566/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 8.660,82 (oito mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA			19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	
	19.001 - 18.122.0002.2.118	PAGTO PESSOAL ENC. SOC - SEMMA			19.001 - 18.452.0023.2.119	Atend. Serv. Limp. Publ. E paisagismo	
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
297	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.660,82	303	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.660,82
Total							8.660,82

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616